



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2018.

## ATA Nº. 32/2018

Ao decimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Élio José Janoni e Secretariado pelo vereador Ananias Antônio Martins Neto, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: André de Lima, Edimar Gomes Filho, Fernando Vanuchi Peppes, Ismar Medeiros da Nóbrega, Raphael Dias Sampaio, Sebastião Lucri. Ausente os vereadores Diones Carlos Campos, Edimar Gomes Filho, Rafael Hannouche e Helvécio Alves Badaró sem justificativa e Gilmar José Lavorato, Luiz Carlos Amâncio por incompatibilidade de horário. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação das atas nºs. 30 e 31/18 as quais foram aprovadas por unanimidade de votos. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 208/18** – Executivo Municipal que Regulamenta a gestão democrática da educação na rede municipal de ensino de Cornélio Procópio. **Projeto de Lei 209/18** – Executivo Municipal que Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$476.381,42 (quatrocentos setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2018. (Taxa de Poder de Polícia). **Projeto de Lei 211/18** – Executivo Municipal que Autoriza a participação, com reservas, do município de Cornélio Procópio no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e dá outras providências. **Projeto de Lei 015/18** – Mesa Diretora. Todos os Projetos foram aprovados por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).\*\*\*\*\*